



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 169/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos do Núcleo de Pesquisa em Criminologia e Política Penitenciária disciplinados na Resolução nº 289/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Núcleo de Pesquisa em Criminologia e Política Penitenciária - NUPECRIM, os servidores vinculados à esta Secretaria de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:

- I – Pedro Ribeiro Giamberardino, RG 7.070.793 - 4;
- II – Bruna Tinoco Samek, RG 7.865.787 - 1;
- III – Hellen Oliveira Carvalho, RG 7.824.361 - 9;
- IV – Cineiva Campoli Paulino Tono, RG 3.992.789 - 6;
- V – João Henrique de Souza Arco-Verde, RG 7.941.700 - 9.

Art. 2º Compete aos servidores designados como membros do NUPECRIM, organizar reuniões periódicas para o cumprimento da Resolução nº 289/2012, convidando pessoas e instituições que possam contribuir com os objetivos da pesquisa.

Art. 3º Determinar a inclusão, especialmente entre as pesquisas realizadas sobre “Quem são os autores de tráfico de substância entorpecente (idade, quantidade de droga, se foram presos com arma, se consta envolvimento com organização criminosa)”, a publicação de casos concretos, resguardando-se a privacidade dos entrevistados, com a intenção de mostrar as consequências e o sofrimento ocasionado aos presos e familiares, decorrente do tratamento policial e do encarceramento para posterior publicação sobre o tema, enquanto terceira etapa do Projeto “Vozes do Cárcere”.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 4º Determinar a indicação de referências bibliográficas que possam ter relação com a prevenção, atenção e reinserção social sobre o uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas para que sejam incluídos no Programa Remição pela Leitura.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.